



QUESTÃO URBANA E ACESSORIA AOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a experiência do Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular - NESSOP

Maria Teresa dos Santos
Vera Herweg Westphal
Sabrina Suelen Sousa
Sidiane dos Santos

RESUMO

Este trabalho objetiva a reflexão acerca da assessoria desenvolvida pelo Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular, junto aos movimentos sociais que lutam pelo direito à cidade em Florianópolis. Aborda as concepções de Questão Urbana e direito à cidade, identifica e problematiza o significado da assessoria em serviço social junto aos movimentos sociais, no âmbito da extensão universitária.

Palavras-chave: Assessoria; Questão Urbana; Direito à Cidade; Serviço Social;

ABSTRACT

This paper aims to reflect on the advisory assistance developed by the Center for Studies about Social and Popular Organization, with the social movements fighting for their rights at the city in Florianopolis. It discusses the concepts related to the Urban Question and right to the city, it identifies and discusses the meaning of advisory assistance on social service within social movements, in the scope of the university outsourcing.

Keywords: Advisory; Urban Question; Right to the city; Social Work.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo refletir sobre a questão urbana e o significado da assessoria desenvolvida pelo Serviço Social junto aos movimentos sociais que lutam pelo direito à cidade em Florianópolis, a partir da experiência do Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular – NESSOP, vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

O NESSOP tem atuado e refletido basicamente, desde 1992, a partir de temáticas voltadas às organizações populares e projetos societários na relação com o Serviço Social neste contexto. Desde a sua fundação o Núcleo tem tido uma atuação significativa junto às organizações sociocomunitárias, principalmente através do desenvolvimento de atividades de extensão universitária.

Concomitantemente à luta dos movimentos sociais urbanos em Florianópolis pela efetiva garantia do direito à cidade, aqui compreendido como direito dos trabalhadores a usufruir plenamente do espaço urbano, nos últimos três anos, destaca-se dentre os diferentes projetos de extensão universitária, desenvolvidos pelo NESSOP: i) o “Curso de Formação Permanente: Ações Coletivas, Democracia Participativa e Direitos Sociais” e ii) o “Projeto de Assessoria ao Fórum da Cidade”. Estes projetos, respectivamente, desenvolvem atividades de formação sociopolítica às lideranças e de assessoria direta ao Fórum da Cidade, movimento de articulação de diferentes segmentos populares no debate e ações no âmbito da política urbana.

Assim, organizamos o presente trabalho em três itens: primeiro, abordando a relação Questão Social, Questão Urbana e Direito à Cidade; segundo, tematizando brevemente o significado de assessoria e esta como demanda dos movimentos sociais ao Serviço Social, para em seguida apresentar o trabalho desenvolvido pelo NESSOP de capacitação e assessoria sócio-política. Nas considerações finais, destacamos alguns desafios postos à Universidade e ao Serviço Social no que se refere à assessoria aos movimentos sociais urbanos.

2. QUESTÃO SOCIAL E QUESTÃO URBANA: as expressões da desigualdade na cidade

A questão social, de acordo com a concepção marxista, é entendida como expressão das desigualdades sociais oriundas do modo de produção capitalista. Pode-se considerar que a questão social

[...] não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e da repressão. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1995, p. 77)

Segundo Ianni (1991, p. 10) “[...] a mesma sociedade que fabrica a prosperidade econômica fabrica as desigualdades que constituem a questão social”. Desta forma, apreende-se que as desigualdades são delineadas na medida em que a produção socialmente produzida é apropriada privadamente. Essa caracterização da questão social – que neste âmbito é abstrata e de natureza reflexiva – concretiza-se por meio de suas expressões, evidenciadas na educação, saúde, habitação, etc.

A questão urbana configura-se como uma dessas expressões da questão social. Como integrantes de um sistema desigual, as cidades também refletem desigualdades: segregação, violência, desrespeito ao meio ambiente, imobilidade, inacessibilidade, entre tantas outras. Para Engels (1987) a questão urbana não poderia ser resolvida no âmbito do capitalismo. Ao criticar a burguesia, o autor lembra que para esta classe o trabalhador só poderia resolver seu problema com a aquisição da propriedade privada. Ao contrário, Engels defende que para a solução do problema só há um meio: “eliminar pura e simplesmente a exploração e opressão da classe trabalhadora pela classe dominante” (ENGELS, 1987, p. 16), ou seja, eliminar a sociedade de classes.

Conforme Carlos (2007, p. 45) “o modo de ocupação de determinado lugar da cidade se dá a partir da necessidade de realização de determinada ação, seja de produzir, consumir, habitar ou viver”. De acordo com a autora, a cidade materializa-se enquanto lugar de produção (distribuição, circulação e troca) e lugar de habitação (meio de consumo coletivo – bens e serviços – para a reprodução da vida dos homens). Sendo assim,

o uso do solo urbano será disputado pelos vários segmentos da sociedade de forma diferenciada, gerando conflitos entre indivíduos e usos. Esses conflitos serão orientados pelo mercado, mediador fundamental das relações que se estabelecem na sociedade capitalista, produzindo um conjunto limitado de escolhas e condições de vida (CARLOS, 2007, p. 46-47).

Esta forma de acesso diferenciado a qual a autora se refere diz respeito à ideia do “espaço-mercadoria”, cuja propriedade é a forma de apropriação e os mecanismos do mercado determinam o acesso ao espaço. Isso expressará a “segregação espacial fruto da diferenciação de classe, de seu poder econômico, político e social”. (CARLOS, 2007, p. 47-48) Esta segregação – em que a cidade é apropriada de forma diferenciada – opõe-se ao direito à cidade, entendido a partir da concepção de Lefèbvre:

[...] o direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (a atividade do participante e o direito à apropriação [bem distinto do direito à propriedade] estão implicados no direito à cidade. (2008, p.134)

Neste sentido, o direito à cidade refere-se à acessibilidade dos direitos numa perspectiva ampla, de participação e usufruto de padrões de civilidade dignificadores da vida em sociedade. Ermínia Maricato (2007) destaca como a realidade social urbana é “ignorada” pelos responsáveis pelo urbanismo oficial e pela sociedade de uma forma geral, realidade de um contingente enorme de pessoas que habitam precariamente nas grandes cidades brasileiras.

Sabe-se que não se resolverá o problema das cidades sem que se enfrente o problema do campo. Assim, é preciso considerar, como diz Maricato, que o processo de invasão de terras no Brasil é enorme e faz parte mesmo de todo o processo de urbanização no Brasil. Para a autora a questão da invasão de terras “é estrutural e institucionalizada pelo mercado imobiliário excludente e pela ausência de políticas sociais”. (MARICATO, 2000, p. 152) Nesta direção, Ribeiro e Santos Junior enfatizam o problema, apresentando dados que possibilitam compreender a relação campo-cidade e sua relação com o trabalho e a reprodução da desigualdade social:

Entre 1950 e 1970, quase 39 milhões de pessoas migraram do mundo rural e se transformaram em trabalhadores urbanos vulneráveis em razão do processo incompleto do assalariamento e da precária propriedade da moradia autoconstruída. Nesse contexto, a informalidade do trabalho e da produção da

casa constituíram-se em poderoso instrumento de amortecimento dos conflitos sociais, próprios do modelo de expansão capitalista baseado na manutenção de elevada concentração da riqueza e da renda. (RIBEIRO e SANTOS JUNIOR (2011, s/p).

Carlos (2007, p. 82) ressalta que “a produção espacial é expressão das contradições da sociedade que aparece na paisagem pela justaposição de riqueza e pobreza, beleza e fealdade”. Tais contradições derivam do privilégio conferido a uma parcela da sociedade e da conseqüente exclusão dos demais, refletida no planejamento urbano ou na falta dele.

A atividade mais sistemática de planejamento urbano desenvolveu-se no Brasil durante o Regime Militar, marcada pela matriz modernista/funcionalista caracterizada por Maricato (2009, p. 126) como “importante instrumento de dominação ideológica: contribuiu para ocultar a cidade real e para a formação de um mercado imobiliário restrito e especulativo”. Percebe-se, portanto, que a luta pelo direito à cidade – isto é, pelo acesso amplo a plenas condições de vida – moradia, educação, mobilidade – disputa diretamente com as pretensões do capital, que trata a cidade como um item ao dispor de seus interesses, geralmente de forma mascarada.

Com a abertura democrática proporcionada pelo fim do Regime Militar, eclodiram no Brasil reivindicações populares sobre a elaboração da Constituição Federal de 1988. A luta dos movimentos sociais urbanos adquiriu importantes conquistas institucionais. Na Constituição Federal foram instituídos os artigos 182 e 183 referentes à Política Urbana, com o intuito de garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Todavia, somente mais de uma década depois é que o Estatuto da Cidade foi sancionado pela Lei 10.257/2001.

O Estatuto da Cidade visa ampliar a gestão democrática, a participação popular e fazer com que as funções sociais da cidade e da propriedade urbana sejam plenamente desenvolvidas. Em seu artigo 2º, o Estatuto prevê a garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as gerações presente e futura. O Estatuto dispõe ainda sobre o Plano Diretor Participativo, a gestão orçamentária participativa, uso e ocupação do solo, entre outros importantes instrumentos da política urbana.

Apesar do importante avanço que estas conquistas representam, a política urbana brasileira ainda precisa progredir. Maricato aponta que a exclusão urbanística, “representada pela gigantesca ocupação ilegal do solo urbano” cria – pelo fato de não existir ideias, planos, nem ordem – a cidade ilegal, que nem mesmo é conhecida em suas dimensões e características (2007, p. 123).

A relação clientelista e de privilégios presente no mercado imobiliário reforça o esquecimento desta cidade ilegal e restringe o acesso à cidade legal. “A ilegalidade é, portanto funcional – para as relações políticas arcaicas, para um mercado imobiliário restrito e especulativo, para a aplicação arbitrária da lei, de acordo com a relação de favor” (MARICATO, 2007, p. 123). Dessa forma, a invisibilidade artificial da cidade ilegal permite que o mercado regule o acesso ao espaço urbano e aos seus equipamentos (hospitais, escolas, centros culturais, etc.) como lhe convém, isto é, supervalorizando áreas privilegiadas e afastando delas quem não pode pagar. Essa regulação que cria a exclusão urbanística pode não ser visível, mas é concreta e se vale, inclusive, da troca de

favores com o poder público – que na verdade deveria inibir tal regulação e assegurar o direito à cidade. (nota rodapé – ações recentes prefeito atual)

Segundo Maricato (2007, p.124) “como convém a um país onde as leis são aplicadas de acordo com circunstâncias, o chamado Plano Diretor está desvinculado da gestão urbana. Discurso pleno de boas intenções, mas distante da prática”. Para a autora, não é possível reverter o rumo do crescimento das cidades sem reverter o rumo das relações sociais.

Portanto, para a efetivação da indissociabilidade do texto legal e realidade, faz-se necessária ainda muita luta, onde o planejamento urbano e o direito à cidade são elementos presentes neste embate. Para Carlos (2007, p. 87)

os movimentos sociais nascem da consciência das condições de vida das diversas classes. O indivíduo toma consciência de seu direito de participação nas decisões como decorrência da vida na cidade. [...] É a luta pela cidadania, a luta por transformações econômico-espaciais. Trata-se, de fato, do inalienável direito a uma vida decente para todos, não importando o lugar em que se encontre, na cidade ou no campo. Mais do que um direito à cidade, o que está em jogo é o direito a obter da sociedade aqueles bens e serviços mínimos, sem os quais a existência não é digna. É o direito à participação numa sociedade de excluídos. (CARLOS, 2007, P. 88)

Nos últimos anos os movimentos sociais e demais segmentos organizados em Florianópolis tem se voltado à luta pelo direito à cidade, com discussões relativas à política urbana e neste contexto a efetivação do Estatuto da Cidade e a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP). As ações de assessoria desenvolvidas pelo NESSOP têm contribuído e acompanhado estas iniciativas.

3. ASSESSORIA AOS MOVIMENTOS SOCIAIS: demanda para o Serviço Social

Os dicionários da língua portuguesa descrevem o significado da palavra assessorar como “auxiliar”, “assistir”, assim como assessor é a designação de um especialista em determinado assunto, que auxilia uma pessoa, uma empresa etc. com informações técnicas, a fim de dirimir dúvidas e sugerir medidas a implementar.

Maurilio Matos define a assessoria como “a ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade” (MATOS, 2006, p. 13). Nesta perspectiva o ato de assessorar refere-se a apoiar àqueles que se assessoram, que por sua vez decidirão, em última análise, se aceitam ou não o que foi proposto pela assessoria. O trabalho de assessoria não é neutro e quando desenvolvido pelos assistentes sociais, expressa uma concepção de profissão e de mundo. (MATOS, 2006).

Matos (2006) realiza pesquisa bibliográfica sobre a temática da assessoria no âmbito do Serviço Social identificando que é marcada por produções, que apresentam diferentes concepções teóricas e políticas. O autor, baseado em argumentos que explicam a pouca recorrência do Serviço Social à categoria assessoria/consultoria, compreende que somente após o processo de renovação do Serviço Social brasileiro esse tema ganha certo

relevo, pois é quando ocorre a transição do significado do assistente social como profissional executor final de políticas públicas para uma posição de análise e intervenção no processo de totalidade da formulação de tais políticas. Assim, o Serviço Social passa a se ver como uma profissão que necessita de permanente atualização é produtora de conhecimentos e detém domínio do campo das políticas sociais. Nesse processo, segundo Matos (2006) a assessoria passa a ser valorizada dentro da categoria, como resultado do reconhecimento da própria profissão.

A temática assessoria no Serviço Social é recente e ocorrem imprecisões na forma como este termo tem sido usado do meio profissional. A imprecisão se expressa em duas formas: i) na identificação de trabalhos que se apresentam sobre assessoria, mas que são registros de supervisão profissional ou realização de cursos; e ii) no trabalho realizado pelo serviço social junto aos movimentos sociais, onde são observadas experiências de assessoria, mas misturada com ação política dos assistentes sociais junto aos movimentos sociais. (MATOS, 2006)

Para o exercício da assessoria é, portanto, necessário que o profissional tenha uma capacitação continuada para este fim, que desenvolva uma leitura continuada da conjuntura e que tenha a capacidade de apresentar claramente as suas proposições, objeto da assessoria. Cabe ainda, ao assessor, uma produção sobre a experiência de assessoria que pode ocorrer por meio de sistematização da prática de assessoria ou construção de textos e que essa produção do conhecimento seja socializada com os sujeitos envolvidos no processo. (MATOS, 2006)

No que se refere aos movimentos sociais, considera-se que este é um espaço que precisa ser recuperado pelo Serviço Social, já que a realidade tem apresentado desafios e demandas permanentes nesta área. Nos dizeres de Bravo e Matos (2010, p. 148) é imprescindível ao Serviço Social “a assessoria qualificada e politicamente progressista aos movimentos sociais [...] bem como a sistematização dessas experiências”. Identifica-se a necessidade de politizar o debate junto aos movimentos sociais como parte constitutiva do exercício profissional do Serviço Social, sem deixar de considerar uma cuidadosa análise da realidade e quais as condições objetivas que se tem para tais ações. (BRAVO; MATOS 2010). É nesta perspectiva que o NESSOP vem desenvolvendo projetos de assessoria, sempre articulados à dimensão da extensão universitária ao longo de sua trajetória, como veremos a seguir.

4. NESSOP: capacitação e assessoria sócio-política

Desde sua origem o NESSOP tem sido espaço de formação profissional, oportunizando a inserção de bolsistas e a realização de estágios. O foco central das atividades desenvolvidas volta-se para a extensão universitária, principalmente na realização de cursos de capacitação sociopolítica para lideranças comunitárias e na assessoria para entidades comunitárias, movimentos e Fóruns. O NESSOP compreende a Extensão como indissociável do Ensino e da Pesquisa. Esta indissociabilidade se realiza pela democratização do saber acadêmico,

pela visão integrada do social, pela relação transformadora universidade-sociedade e através da produção de novos saberes por meio de relação dialética teoria-prática e consolidação da práxis.

As atividades de assessoria e formação sociopolítica desenvolvidas pelo NESSOP seguem com o objetivo de potencializar o processo de organização sócio-política do sujeito popular na construção e efetivação do “Direito à Cidade”; oportunizar espaços na universidade pública que articulem o conhecimento científico e práticas acadêmicas com o saber popular; e fomentar o debate sobre as formas de organização e de gestão democráticas participativas controle social da coisa pública. (NESSOP, 2007)

Desta forma, a perspectiva da autonomia dos sujeitos populares sempre foi central nos projetos de assessoria e formação/capacitação do Núcleo. Na sua trajetória recente, destacam-se, entre 2009 e 2012, o Projeto Curso de Formação Permanente e o Projeto de Assessoria ao Fórum da Cidade, visando a efetivação do compromisso social da Universidade com as demandas da sociedade, particularmente com os movimentos sociais que lutam pela concretização de direitos, sobretudo o direito à cidade.

O “Curso de Formação Permanente: Ações Coletivas, Democracia Participativa e Direitos Sociais” tem como objetivo desenvolver atividades de formação sócio-política, com vistas a fortalecer e qualificar a participação nos espaços públicos de decisão e a consolidação da democracia. As avaliações das quatro edições do curso realizadas apontam para a importância desta iniciativa para o conhecimento mais aprofundado dos temas desenvolvidos, assim como na resolução de questões relativas à participação social.

O “Projeto de Assessoria ao Fórum da Cidade” visa contribuir na articulação dos sujeitos populares que atuam no processo de elaboração da política urbana de Florianópolis e auxiliá-los teórico e politicamente na reflexão e leitura crítica da realidade, bem como na construção de estratégias de luta pelo direito à cidade. As ações de assessoria se pautam no movimento e prioridades estabelecidas pelo Fórum da Cidade.

O Fórum da Cidade se caracteriza como um espaço público de debate e articulação entre diferentes sujeitos que buscam participar do processo de elaboração, execução e controle social das políticas sócio-urbanas do município na direção da Democracia, cidadania, justiça social e desenvolvimento autossustentável. O Fórum articula o debate sobre política urbana em torno de Câmaras Temáticas, como Mobilidade e Acessibilidade; Moradia Popular e Regularização Fundiária; Meio Ambiente e Saneamento Básico. Este debate é perpassado pela disputa entre o projeto mercantilista e a luta pelo direito à cidade, entendido segundo a concepção de Lefebvre (2008) como acessibilidade dos direitos numa perspectiva ampla, de participação e usufruto de padrões de civilidade dignificadores da vida em sociedade. Este tensionamento representa um imprescindível espaço de observação e intervenção teórico-prática do Serviço Social: é possível aproximar-se das questões que perpassam a construção da política urbana.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: os desafios à assessoria

A configuração da Questão Urbana na atualidade tem implicado na necessidade de qualificação dos sujeitos que lutam pela efetivação da política urbana em diferentes espaços, seja pela representação em espaços de controle social como os Conselhos de Gestão das Políticas Sociais (no caso da Política Urbana, por exemplo, os Conselhos de Habitação, Saneamento Básico, Meio Ambiente) ou mesmo pela participação direta nos processos decisórios, como ocorre nos movimentos sociais urbanos.

A melhor qualificação da participação social é sem dúvida uma demanda para o Serviço Social e para a Universidade, demanda esta que pode ser suprida pela assessoria aos movimentos sociais. Vasconcelos (1998) ao se referir às demandas da categoria de assistentes sociais por assessoria da Universidade faz uma crítica que também caberia na situação das demandas reprimidas dos movimentos sociais em relação à Universidade: "[...] parece que a academia, ao recusar essa demanda, corre o risco de perder um espaço, onde estão postas as possibilidades de aproximação sistemática com a realidade, objeto de ação profissional." (p. 123).

Dentre os diversos objetivos da extensão universitária, destacamos dois que são emblemáticos ao destacar o compromisso social da Universidade:

[...] Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;

[...] Criar as condições para a participação da universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;

(FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 2001, p. 3-4).

Nas atividades desenvolvidas pelo NESSOP ao longo de seus vinte anos de trajetória e mais especificamente nas atividades de assessoria efetivadas nos últimos quatro anos, como acima mencionadas, pode-se identificar que assessoria e extensão universitária são factíveis e necessárias. Por sua vez, o desenvolvimento de projetos de assessoria aos movimentos sociais urbanos tem levado à indagação acerca da concepção de assessoria: trata-se de conhecimento especializado do assessor na relação com os assessorados ou saber que se coloca em processo junto aos sujeitos assessorados, numa via de duas mãos de construção de conhecimentos? Esta é uma questão a ser aprofundada, sob pena de se reproduzir na assessoria, práticas autoritárias, fundamentadas na hierarquização do conhecimento produzido por intelectuais na academia.

A assessoria aos movimentos sociais diretamente envolvidos na disputa pela política urbana implica também na reflexão constante acerca da necessária clareza que se há de ter sobre o papel dos assessores e dos militantes dos movimentos sociais. Corre-se o risco do desvirtuamento das finalidades da assessoria, quando esta assume o papel da militância, pura e simplesmente. As ações de assessoria junto ao movimento social, devem se voltar principalmente à contribuição da leitura crítica da realidade, numa dinâmica de contínua análise de

conjuntura e estrutura, para propor e construir coletivamente com os movimentos sociais, caminhos de transformação da realidade.

Nesta perspectiva a assessoria como projeto de extensão, tem possibilitado a desmistificação do papel da Universidade Pública face aos desafios da contemporaneidade: o incentivo ao mercado em detrimento aos direitos sociais. Com a assessoria, a Universidade, objetivamente se coloca a serviço da construção, conquista de direitos e da gestão democrática da cidade.

Desta forma, sem a intenção de esgotar esta temática, aqui se buscou apresentar elementos que instiguem a profissão a investir cada vez mais em práticas potencializadoras da participação popular, como pode ser a assessoria. As demandas estão postas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf. Acesso em 09 abril 2013.

_____. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em: 23 mar. 2013.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. Plano Diretor Participativo. Brasília: Ministério das Cidades, 2005. Disponível em <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PlanelamentoUrbano/PlanoDiretorParticipativoSNPU2006.pdf>>. Acesso em 24 mar. 2013.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio C. O potencial de contribuição do Serviço Social na assessoria aos movimentos sociais pelo direito à saúde. In _____ (orgs.). **Assessoria, consultoria e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2010.

CARLOS, Ana Fani A. **A cidade**. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2007.

ENGELS, Friedrich. **A questão da habitação**. Trad. DainisKarepovs. São Paulo: Editora Acadêmica, 1987.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Rio de Janeiro: Forproex, 2001. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/Colecao-Extensao-Universitaria/01-Plano-Nacional-Extensao/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>>. Acesso em 10 de abr. de 2013.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico metodológica. 10 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IANNI, Octavio. **A Questão Social**. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v. 5, n. 1, p. 02-10, jan./mar. 1991. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v05n01/v05n01_01.pdf>. Acesso em 23 mar. 2013.

LEFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Editora Centauro, 2008.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: planejamento urbano no Brasil. In ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MATOS, Maurílio. Assessoria e consultoria: reflexões para o serviço social. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio C.(orgs). **Assessoria, consultoria e serviço social**. Rio de Janeiro: Sette Letras e FAPERJ, 2006.

RIBEIRO, Luiz César Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves. **Desafios da questão urbana**. Disponível em: <http://observatoriodasmetropoles.net/index.php?option=com_content&view=article&id=1631&catid=34&Itemid=88&lang=pt>. Acesso em: 23 mar. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Departamento de Serviço Social/NESSOP. **Programa de Capacitação e Assessoria Junto Ao Movimento Sociocomunitário de Florianópolis (2008-2009)**, 2007. (mimeo)

VASCONCELOS, A. M. Relação teoria/prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 56, p. 114-134, mar. 1998.